

Ilmos Srs

Achando-se vago o lugar d' Inspector de  
Quartelões da Rua do S. Ant. desta Cidade,  
q. o exercea Joaquin Ferreira Nobre Silveira,  
por ter passado a Cap. das Guardas Naciona-  
es. tendo proposto, na conformidade do art.  
16 doCodigo do Processo Cap. 2.ª Secção 3.ª p.  
Inspector C.ª. Districto a João Lins d'Al-  
buquerque Mar.º, a q. já communicou d'esta  
proposta, e accitou o d. emprego: d. q. par-  
ticipo a V. S.ª p.ª approvarem a m. pro-  
posta, sendo q. a hajaõ por bem.

Dous Guardas a V. S.ª Cidade de  
Atabal 23 d' Agosto de 1854

Ilmos Srs. Praesente, e Membros  
da Camara Municipal desta Cide.

Antonio Luiz de Menezes

Seus Senhores.

Enclosed remits to V. Exas a lista da Recuperação, que foi, p.  
o Juiz de Facto de m. a. destricto na forma de lei.  
N. J. de V. Exas. Cid. de S. Paulo  
R. Jan. de 1835

Seus Senhores. Cruzada, maior Abombros  
da Camara Municipal desta Cidade.

Antonio José de Mendonça

Em cumprimento ao Art 16 do Código de Pro-  
cesso e 14 do Decreto de 13 de Dezembro de 1832; de-  
nomina Inspectores de quarteirões nomeados Districto  
de melhor dar expunções as leis. Tenho nomeado  
Inspectores de quarteirões da Rua de Comercio desta  
Cidade a Francisco José da America que principia  
de guerra da Matris the saterro da Ribeira; e  
da rua grande principiando de Crisio athe a de  
Sida da Rua do Charario, a Lourenco Fernandes  
Carnyeir. E com os seus respectivos nesses  
nos. Cidade de P. d. Marco 1835

Antonio Felix de Mendonca

M. J. S.

Comentando do que me incumbem as Leis do  
Cargo de Provisor, e Decreto de 13 de Dezembro  
de 1832, tenho feito a Proposta que junto o  
Tenho a V. S. dos Inspectores de Quateras do  
Districto, isto he de sua da Comissao, e sua que  
de classificando a cada hum o seu respective  
trabalho para a Proposta, e bem de qua especie  
seja p. V. S. approvada, e quair por postea  
em virtude da mesma nominao de achas ja no  
exercicio de seus empregos p. e bem de quem  
quanto das Ordens que a elle, e aos outros he  
deho incumbido. D. G. a V. S. Cidade  
do Natal Noe. Marco de 1835

M. J. S.  
Tenho a V. S. os seus  
de la Camara Municipal desta Cid.

Antonio de S. M.

Ms. 122

En virtud de Ms. 122 de Céd. de Pases de  
indulto a los de guerra p. 25 de provincia  
futura con el mismo poder de los de la  
p. principio de guerra de sus señores  
de los de ant. años; e que p. parte  
de los de en procedimiento a fin de  
de los de en computado con los.

D. J. Ms. 122 de Ms. 122

Ms. 122 de Céd. de Pases de  
Pases de Céd. de Pases de Céd.

Según Ms. de Ms. de Ms.

Rece em 18 de  
Marco

Almo Juro  
No. e Co. Juro

Nodia do do bono participi a Almo Juro  
nao haverem lidadon algum que  
quixerem a ter tenem para a honra  
prava sua. A lida com a vantagem  
expressar no ditel que Almo Juro  
remetter a qual fora a fixado nesta  
villa, e logo participi a Almo Juro para  
me de terminon a lida de orden com  
for me de terminon a lida, e juro mais  
tenho lida de ser juro de orden a lida  
villa de Officio, para me saber illa  
tenho, e se de orden a lida de orden.

Deo q. a Almo Juro Villa de Costa  
por Juro de 24 de Juro de 1836.

Almo Juro por Presidente  
No. e Co. Juro  
D. Juro de orden

M. L. L. L.

R

Agora he que me faz porvir responder o  
 Officio de V. Ex. de 4 de Maio do corrente anno,  
 sobre os voluntarios, que d' aqui se hiraos  
 em Capital. Dixi de contemplar nos  
 meus officios, dirigidos a V. Ex. em 2 de Abril,  
 que acompanhava <sup>nos</sup> os voluntarios  
 Manoel Candido de Franca, por ser elle  
 m. m. D. de V. Ex. Principe, e cujo juizo  
 de Pa. pertencem de parte da sua humma  
 a V. Ex. de Luquany, Francisco Xavier de  
 Albuquerque, e Joao Francisco de S. J. que a  
 estudar, de a hiraos <sup>nos</sup> os voluntarios de  
 e aquelles ja carados; porisso pergunto a V. Ex.  
 se deve <sup>nos</sup> as primas no caso de quem  
 voltar a este D. de V. Ex.

D. de V. Ex. de 1830.  
 Joaquin M. de P.

01  
 Joao Jose de S. J.

Alonso

Por el expediente de ...  
D. ...  
...  
... para ...

Don ...

... 29 de ... 1835.

...  
...  
...  
...